# REGULAMENTO

# FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA 2022

## I – FINALIDADE

O "FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA", tem como finalidades:

- Estimular a participação da terceira idade em atividades de danças recreativas, visando ampliar as perspectivas de uma melhor qualidade de vida;
- Contribuir na reversão da imagem do idoso em nossa sociedade, para que se conquiste o respeito das demais gerações, mostrando a capacidade da terceira idade através da dança;
- Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa em atividades culturais;
- Proporcionar a diversidade dos canais de comunicação, convívio social e troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;
- Valorizar e estimular a pratica da dança, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para um melhor convívio social;
- Ampliar o conhecimento da dança por intermédio de cursos;

## II – OBJETIVO

- Propiciar a população local e turistas que visitam Piratuba, a construção da cidadania através do espaço voltado ao idoso oportunizado pela dança, buscando integração de manifestações corporais e artísticas, assim como, a troca de experiências e informações acerca dessa cultura;
- Criar espaços para que a dança e o concurso sejam uma forma de integração e desenvolvimento social da terceira idade em toda sua diversidade;
- Valorizar a arte da dança oportunizando o desenvolvimento de novos talentos e a troca de experiências entre grupos de várias cidades e Estados;

## III – DATA DO EVENTO

- O evento acontece no período de 06 a 10 de novembro de 2022.

## IV – LOCAL

- Centro de Eventos de Piratuba
  Rua Florianópolis, nº 246 – Bairro Balneário CEP:
  89.667-000 – Piratuba/SC

## V – INSCRIÇÃO *-PRORROGADO-*

- Período da Inscrição: de 19/09/2022 até às 23h50min do dia ~~19/10/2022~~ **23/10/2022**. Através doSite: www.festivaldedancapiratuba.com.br

## VI – MATERIAL PARA INSCRIÇÃO – *PRORROGADO-*

O grupo deverá encaminhar até ~~19/10/2022~~ **01/11/2022**(via e-mail), os seguintes documentos:

- Ficha de cadastro do grupo preenchida e assinada pelo responsável (ou coreógrafo), disponível no Site: www.festivaldedancapiratuba.com.br;
- Fichas coreográficas preenchidas. Ressalta-se que para cada coreografia inscrita deverá ser apresentada uma ficha de inscrição (Dança Coreográfica Livre, Dança Popular, Dança de Salão Conjunto e Dança de Salão Casal);
- Cópia do RG e CPF de cada integrante (Coreógrafos, Auxiliares e Dançarinos);
- É obrigatório o envio de cópia do atestado médico de todos os dançarinos participantes do Festival com assinatura, carimbo e CRM do médico, contendo a plena capacidade do dançarino, para a competição, ou seja, sua aptidão física para dançar no evento, este deve ter a vigência de no máximo 90 dias que antecedem a data do Festival, e deverá ser encaminhada até o dia ~~19 de outubro de 2022~~ **01/11/2022** e a carteira de vacinação;
- O grupo que não enviar toda a documentação solicitada até a data de ~~19 de outubro de 2022~~ **01/11/2022** automaticamente será desclassificado;

## VII – TAXA DE INSCRIÇÃO

- A Taxa de Inscrição é de R$ 40,00 (quarenta reais), por participante. (São considerados participantes: Coreógrafo, Auxiliares e Dançarinos); podendo se inscrever em até 3 categorias.

**Parágrafo Único: Esse valor é correspondente a todas as inscrições que o grupo realizar, sendo uma, duas ou três categorias;**

# VIII – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

## a) MOSTRA COMPETITIVA

- Cada grupo poderá inscrever até 03 (três) trabalhos coreográficos, isto é, uma inscrição na categoria Dança Coreográfica Livre ou uma na categoria Dança Popular Folclórica, uma na categoria Dança de Salão Conjunto e uma na categoria Dança de Salão Casal com direito a participar do Concurso Rei e Rainha do Festival;
- Será considerado como conjunto o mínimo de 04 (quatro) participantes por categoria;
- O tempo máximo de apresentação para cada trabalho coreográfico será de 05 (cinco) minutos;
- Cada grupo participante terá 01 (um) minuto para montagem de cenário e entrada e 01 (um) minuto para retirada de cenário e saída. Tempo esse que não poderá ser contado como coreografia;
- É obrigatória a apresentação do documento de identidade no momento que antecede a hora da apresentação;
- Nesta edição será permitido a reapresentação de coreografias já apresentadas em Festivais anteriores;

## b) CATEGORIA

A participação no evento é restrita para dançarinos com idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos nascidos até 01 de outubro de 1967, atuantes em grupos de dança, clubes, associações, prefeituras e entidades, podendo cada grupo ter um percentual de 10% (dez por cento) de bailarinos com idade entre 50 (cinquenta) e 55 (cinquenta e cinco) anos.

## c) INTEGRANTES DO ELENCO

### 1) COREÓGRAFO:

É permitido inscrever até 03 (três) coreógrafos por grupo, ao qual caberão:

- Fazer retirada do material de identificação de inscrição, junto a coordenação do evento;
- Acompanhar o grupo (ou designar outro membro) durante o ensaio de palco, e na entrada e saída de dançarinos do palco no dia da competição. Após este terá 30 (trinta) segundos para retirar-se do palco;
- Solicitar a alteração de elenco (ação exclusiva do coreógrafo ou seu representante);
- O Coreógrafo não poderá estar inscrito em grupos diferentes;

- O Coreógrafo não poderá competir, mesmo que tenha idade;
- No momento da apresentação, coreógrafo deverá dirigir-se a cabine de som e luz para orientar sobre a utilização da iluminação cênica e sobre a trilha sonora da coreografia;
- Não será permitida a presença do coreógrafo nas coxias e em frente ao palco, como forma de orientação da apresentação do grupo;
- Participar da reunião com jurados, que acontece todas as noites após a etapa classificatória;

### 2) AUXILIAR DE COREÓGRAFO

É permitido inscrever até 02 (dois) auxiliares por grupo, ao qual caberão:

- Fazer retirada do material de identificação de inscrição, junto a coordenação do evento;
- Acompanhar o grupo (ou designar outro membro) durante o ensaio de palco, e na entrada e saída de dançarinos do palco no dia da competição. Após este terá 30 (trinta) segundos para retirar-se do palco;
- Solicitar a alteração de elenco (ação exclusiva do auxiliar ou seu representante);
- O Auxiliar de Coreógrafo não poderá estar inscrito em grupos diferentes;
- O Auxiliar de Coreógrafo não poderá competir, mesmo que tenha idade;
- Será permitida a presença de 01 (um) auxiliar de coreógrafo na coxia como forma de auxílio na entrada do grupo ao palco para sua apresentação;
- Participar da reunião com jurados, que acontece todas as noites após a etapa classificatória;

### 3) DANÇARINOS

São os figurantes/dançarinos que farão as apresentações em palco.

## IX – ALTERAÇÕES

As alterações poderão ser efetuadas com base no elenco de dançarinos inscritos em cada coreografia.

- De 04 (quatro) a 08 (oito) dançarinos: até 02(duas) alterações;
- De 09 (nove) a 13 (treze) dançarinos: até 04 (quatro) alterações;
- De 14 (quatorze) a 18 (dezoito): até 06 (seis) alterações;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efetuar alteração de elenco é necessário encaminhar o documento de identidade do novo dançarino (a), com justificativa assinada pelo coreógrafo do grupo ou seu coordenador. Nessa substituição deverá ser identificado o

dançarino a ser substituído, bem como, a coreografia. As alterações deverão ser solicitadas até o dia 19 (dezenove) de outubro de 2022.

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os participantes do festival comprometem-se a ceder as imagens para utilização na promoção e divulgação do evento;
- Os jurados, juntamente com a Comissão Organizadora do Festival de Dança da Terceira Idade 2022, de Piratuba/SC, estarão habilitados para desclassificação da competição, aos participantes e grupo que:
  a) Não cumprirem as disposições do regulamento;
  b) Que por falta de ética ou ato impróprio, possam vir a prejudicar a imagem do evento, ou causar qualquer inconveniência aos demais participantes e ao público;
  c) O dançarino esteja inscrito em mais do que um grupo;
  d) O não recebimento da documentação de inscrição na data limite, exigida no regulamento;
  e) Estejam sendo orientados durante a apresentação pelo seu coreógrafo e ou auxiliar de coreógrafo;
  f) A não apresentação do documento de identidade na entrada para o palco;
  g) Grupo que apresentar participantes que não estejam inscritos para a coreografia;
  h) Não apresentar a desistência ou substituição de um bailarino mediante atestado médico;
  i) A Comissão Organizadora do Festival de Dança da Terceira Idade 2022, de Piratuba resolverá quaisquer inconvenientes que estejam omissos no presente Regulamento;

## XI – GÊNEROS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA 2022

### 1) DA AVALIAÇÃO

- As coreografias inscritas para participar da **MOSTRA COMPETITIVA**, serão analisadas por uma banca de jurados por até 03 (três) profissionais. Caberá a organização a mudança do número de jurados caso se faça necessário;
- Cada jurado avaliará os trabalhos coreográficos com uma nota única de 5,0 (cinco) à 10,0 (dez), que poderá ser fracionada e tecerão comentários sobre a composição coreográfica do trabalho, o corpo de bailarinos e a técnica do grupo;

- Cada trabalho será analisado conforme os critérios de cada categoria citados neste regulamento (Dança Coreográfica Livre, Danças Populares Folclóricas, Dança de Salão Conjunto e Dança de Salão Duplas);

## 2) DAS CATEGORIAS

### A) DANÇA COREOGRÁFICA LIVRE

Consiste em coreografias de livre criação, que contemplam gêneros diversos entre eles, dança contemporânea, jazz, dança moderna, ballet clássico, danças urbanas, ou mistura de alguns desses gêneros.

#### ➢ CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Os coreógrafos, na criação e montagem da sua coreografia, deverão observar critérios que serão avaliados pelos jurados:

- ❖ **CRIATIVIDADE:** Ideia inovadora relacionada ao tema proposto e que se desenvolva com início, meio e fim;
- ❖ **FIGURINO:** Caracteriza-se por vestimenta, maquiagem especifica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético;
- ❖ **COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA:** O trabalho que melhor explorar os seguintes elementos coreográficos:

- ✓ Variações ou combinações de movimentos corporais executados de forma criativa, transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo (professor que criou a coreografia). Deverá apresentar variações na escolha de elementos corporais, em diferentes níveis (alto, médio e baixo), diferentes formas de deslocamento formando desenhos no espaço, movimentos que acompanham e coincidam com a variação do ritmo da música, variação de trabalho de subgrupos e grupo todo, desenvolvendo a dinâmica da coreografia apresentada. Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início, ou término de forma original (inesperado), combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. A coreografia é para dançar e não para interpretação de música (teatro), ou grandes elementos de figurino ou cenográfico. Estes poderão existir, porém não devem ser o foco principal, lembrando que devem estar aliados, num conjunto da coreografia sem roubar

o objeto principal, que deve ser a movimentação coreográfica, em sua riqueza e conteúdo;

- ✓ Forma - inovar buscando formas inteligentes com o dançarino, trios, subgrupos e grupos utilizando o movimento e o corpo do aluno dançarino em sua amplitude;
- ✓ Sincronia/ritmo - buscar dinâmicas rítmicas variando e inovando com novos ritmos espaciais e musicais, os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos;
- ✓ Desenvoltura cênica - perceber se o aluno dançarino possui presença cênica e expressão facial interpretando a coreografia, verificar se em palco está de acordo com a temática proposta;
- ✓ Tema - observar se a temática proposta foi desenvolvida em todos os seus aspectos: espaço, ritmo, figurino, ação cênica do início ao fim. Se a proposta é coerente e está de acordo com o enredo da coreografia do começo ao final;
- ✓ Técnica do grupo - melhor interpretação;

### ➢ DO EMPATE

Caso houver empate o critério de desempate será a maior nota no quesito **CRIATIVIDADE**. Permanecendo o empate será observada a maior nota no quesito **FIGURINO**, se mesmo assim permanecer o empate, será levado em consideração a maior nota no quesito **COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA**.

## B) DANÇAS POPULARES/FOLCLÓRICAS

Danças populares são danças inerentes as culturas populares, aos diferentes povos. Isto é, cada cultura desenvolve um aparato sistêmico que caracteriza de acordo com suas influências de vida passadas de geração em geração. No Brasil, o folclore brasileiro possui muitas danças que representam as tradições e as culturas de determinada região. No país, as danças folclóricas surgiram da fusão das culturas europeia, indígena e africana.

### ➢ CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Os coreógrafos, na criação e montagem da sua coreografia, deverão observar os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

- **CRIATIVIDADE:** Ideia inovadora relacionada ao tema proposto e que se desenvolva com início, meio e fim;
- **FIGURINO:** Caracteriza-se por vestimenta, maquiagem especifica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético;
- **COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA:** O trabalho que melhor explorar os seguintes elementos coreográficos:

- ✓ Variações ou combinações de movimentos corporais executados de forma criativa, transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo (professor que criou a coreografia). Deverá apresentar variações na escolha de elementos corporais, em diferentes níveis (alto, médio e baixo), diferentes formas de deslocamento formando desenhos no espaço, movimentos que acompanham e coincidam com a variação do ritmo da música, variação de trabalho de subgrupos e grupo todo, desenvolvendo a dinâmica da coreografia apresentada. Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início, ou término de forma original (inesperado), combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. A coreografia é para dançar e não para interpretação de música (teatro), ou grandes elementos de figurino ou cenográfico. Estes poderão existir, porém não devem ser o foco principal, lembrando que devem estar aliados, num conjunto da coreografia sem roubar o objeto principal, que deve ser a movimentação coreográfica, em sua riqueza e conteúdo;
- ✓ Forma - inovar buscando formas inteligentes com o dançarino, trios, subgrupos e grupos utilizando o movimento e o corpo do aluno dançarino em sua amplitude;
- ✓ Sincronia/ritmo - buscar dinâmicas rítmicas variando e inovando com novos ritmos espaciais e musicais, os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos;
- ✓ Desenvoltura cênica - perceber se o aluno dançarino possui presença cênica e expressão facial interpretando a coreografia, verificar se em palco está de acordo com a temática proposta;

- ✓ Tema - observar se a temática proposta foi desenvolvida em todos os seus aspectos: espaço, ritmo, figurino, ação cênica do início ao fim. Se a proposta é coerente e está de acordo com o enredo da coreografia do começo ao final;
- ✓ Técnica do grupo - melhor interpretação;

### ➢ DO EMPATE

Caso houver empate o critério de desempate será a maior nota no quesito **CRIATIVIDADE**. Permanecendo o empate será observada a maior nota no quesito **FIGURINO**, se mesmo assim permanecer o empate, será levado em consideração a maior nota no quesito **COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA**.

## C) DANÇA DE SALÃO DUPLAS

Refere-se a um conjunto de danças realizadas a dois (pares). As danças de salão são praticadas socialmente, como forma de entretenimento, integração social e também podem ser apresentadas em competições. No Brasil, são praticadas algumas danças de salão, entre elas: o forró, o samba de gafieira, o soltinho, o bolero, o tango, o zouk, a lambada, a salsa, entre outras. Os jurados levarão em consideração a dança de salão de baile, cujos critérios mais importantes a serem analisados serão:

- ✓ Técnica – Musicalidade – Criatividade – Ritmo – Deslocamento no Salão – Harmonia do Casal – Expressão Corporal – Figurino.

### ➢ CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Os estilos do Festival 2022 serão:

1. **Valsa:** (do alemão), surgiu na Áustria e na Alemanha e é um gênero musical de compasso ternário, ou então binário composto (embora muitas vezes, para facilitar a leitura, seja escrita em compasso ternário). Dança caracterizada por sua postura elegante e grandes evoluções em deslocamentos com giros nos grandes salões. As valsas foram muito tocadas nos salões vienenses e muito dançada pela elite da época;
2. **Forró:** Forró é um ritmo e dança típicos da região nordeste do Brasil, praticada nas festas juninas e outros eventos. Diante da imprecisão do termo, é geralmente associado o nome como uma generalização de vários ritmos musicais dessa região, como baião, a quadrilha, o xaxado, que tem influencias holandesas e o xote, que tem influência portuguesa. São tocados, tradicionalmente, por trios, compostos

de um sanfoneiro (tocador de acordeom, que no forró é tradicionalmente a sanfona de oito baixos), um zabumbeiro e um tocador de triângulo. Também é chamado arrasta-pé, bate-chinela.

3. **Vaneirão:** Ritmo dançante derivado da havaneira cubana, praticado na região sul do Brasil. O vaneirão também conhecido como limpa-banco tem andamento mais rápido do que vaneira, prestando-se ao virtuosismo do gateiro de gaita piano ou botonera (voz trocada). O vaneirão, com sua vivacidade, exige bastante energia, tanto dos músicos, como dos bailadores. Critérios avaliativos:
   *Todos os casais serão avaliados pelos jurados e receberão pontuação de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) em cada ritmo, podendo receber pontuação decimal;
   *Se houver empate de notas na classificação final, os casais nessa situação dançarão um novo ritmo, o Tango, com atribuição das notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez);
   * Cada grupo poderá inscrever apenas 01 (um) casal;
   * A ordem de apresentação deverá acontecer por sorteio realizado durante os ensaios;
   *A quantidade de casais, por bateria, ficará a cargo do coordenador do evento, de acordo com o número de participantes, porém nunca ultrapassando o limite de 04 (quatro) casais por bateria.

- **DO EMPATE**

Caso houver empate o critério de desempate será a maior nota no quesito **CRIATIVIDADE**. Permanecendo o empate será observada a maior nota no quesito **FIGURINO**, se mesmo assim permanecer o empate, será levado em consideração a maior nota no quesito **RITMO.**

## D) DANÇA DE SALÃO CONJUNTO

As danças de salão surgiram entre nobres da Europa e principalmente com o surgimento da dança realizada com casais. Quando os europeus foram colonizar as Américas, eles levaram as danças em locais fechados para essas localidades. Foram nesses países que surgiram os tipos mais comuns de dança de salão como samba, tango (argentino, americano e internacional), salsa, bolero e maxixe. Segue outros como forró, samba de gafieira, merengue, chá chá chá, rumba, zouk, soltinho entre outros. (Retirado de KERDNA

Produção Editorial LTDA). Será considerado “dança de salão conjunto” a partir de duas duplas (homem x mulher representado).

## ➢ CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Todos os estilos de dança de salão serão aceitos.
Composição coreográfica deverá ter os princípios básicos como:

- ✓ **Espaço:** Deslocamento espacial, formas espaciais e planos, níveis espaciais;
- ✓ **Ritmo – Sincronia – Musicalidade**: do conjunto e a percepção do coreógrafo na montagem da coreografia, na variação rítmica e aproveitamento da música em todas suas esferas e da sincronia do grupo;
- ✓ **Movimentação:** adequada ao estilo da dança de salão escolhido;
- ✓ **Técnica de Grupo:** A que retratar o estilo escolhido na sua execução com maior fidelidade;
- ✓ **Criatividade:** A obra que além de apresentar os fatores da dança de salão, surpreenda com sua temática e riqueza do universo da criação e da interpretação dos bailarinos;
- ✓ **Pares:** Devem estar alinhados no conjunto da obra e dos estilos escolhidos dentro da dança de salão; Adequação das peças escolhidas para a faixa etária dos (as) bailarinos (as);
- ✓ **Melhor Figurino:** Aquele que retratar o estilo da dança de salão a ser dançado, com fidelidade;

## ➢ DO EMPATE

Caso houver empate o critério de desempate será a maior nota no quesito **CRIATIVIDADE**. Permanecendo o empate será observada a maior nota no quesito **FIGURINO**, se mesmo assim permanecer o empate, será levado em consideração a maior nota no quesito **RITMO.**

## XII – DOS ENSAIOS DE PALCO

- Os ensaios acontecerão no palco do Centro de Eventos de Piratuba e serão realizados no mesmo dia em que a coreografia irá ser apresentada;
- A ordem dos ensaios de palco e das apresentações será elaborada através de sorteio;
- Cada grupo participante terá, para o ensaio e reconhecimento de palco, o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, por coreografia, sendo que, durante esse período o Coreógrafo do grupo deverá escolher também as luzes para a apresentação do grupo, caso contrário o coreógrafo perderá o direito de escolha; O grupo que ultrapassar o limite de tempo fornecido passa a sofrer penalização de desconto de 0,40 pontos por cada segundo a mais utilizado no ensaio, que será descontado na nota da apresentação da noite referida;
- O não comparecimento de grupo no horário agendado, automaticamente perde o direito ao ensaio;
- No momento do ensaio o grupo poderá utilizar, ou não, o cenário que será utilizado na noite de apresentação, entretanto deve respeitar o limite de tempo destinado ao seu grupo. Não serão permitidos que cenários ou adereços de mão fiquem nas coxias do Centro de eventos;
- O grupo que sujar o palco tem o mesmo 01 (um) minuto final do cenário para retirada e para limpeza do palco, caso contrário sofrera penalização de 0,40 pontos por cada segundo a mais;

## XIII – DO CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA *-PRORROGADO-*

No caso de cancelamento/desistência das participações no evento, o coreógrafo do grupo, ou o diretor deverá justificar, por escrito, o motivo da decisão, até dia ~~19/10/2022~~ **01/11/2022**. No caso de cancelamentos/desistência não haverá devolução de taxas.

## XIV – DOS CAMARINS

A ocupação dos camarins está sujeita as seguintes condições:

- A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada das apresentações;
- A entrada dos bailarinos para apresentação em Palco, será pelo camarim do lado esquerdo e a saída pelo camarim lado direito;
- A coordenação não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento;

# XV – DO RAIDER TÉCNICO: ESTRUTURA DE SOM E LUZ

## ➢ Técnicos:

- ✓ Técnicos de som e luz acompanharão os ensaios de palco, a fim de orientar os grupos na utilização dos recursos disponíveis;
- ✓ É obrigatória a presença de um responsável do grupo na cabine de som e luz para orientação dos técnicos, por ocasião da apresentação do grupo em palco;
- ✓ Os técnicos de som e luz do Festival são responsáveis pela operacionalização dos equipamentos e orientações aos grupos na utilização destes recursos;
  OBS: Se os técnicos não procedem dentro do previsto, com os participantes e coreógrafos o responsável deverá comunicar a organização para ser tomada providências.

## ➢ Som:

- ✓ Os grupos que necessitarem plugar algum equipamento no sistema de som, tanto para o ensaio como para a noite de apresentação, devem descrevê-los detalhadamente no momento da inscrição da coreografia;
- ✓ A afinação/equalização destes equipamentos será feita durante o tempo de ensaio de palco do grupo. A quantidade de canais será autorizada conforme disponibilidade do sistema de som do evento e cronograma das apresentações; e será oferecido apenas o que está licitado no material do festival, qualquer outra aparelhagem extra é por conta do grupo de dança;
- ✓ Qualquer dano que venha a sofrer o sistema com outra aparelhagem, que não esteja na licitação trazida pelo evento, o grupo de dança, será responsabilizado com os danos causados na aparelhagem e equipamentos;

## ➢ Iluminação

- ✓ O grupo que desejar gravar antecipadamente a sequência de iluminação de sua coreografia deverá fazê-la durante a passagem de palco não sendo permitido outro horário para tal gravação. Caso o grupo não possua técnico para tal gravação, a iluminação poderá ser feita pelos técnicos do Festival, ficando por conta dos coreógrafos as orientações de iluminação durante as apresentações;
- ✓ Lembrando que os técnicos não conhecem a coreografia em questão, e precisam ser orientados para um total sucesso pelo responsável da coreografia;
- ✓ Não será permitido o mapa de luz, a base de iluminação geral é disponibilizada igualmente para todos os grupos;

- **Linóleo**

- ✓ O linóleo será oferecido para propiciar uma qualidade de palco e segurança dos bailarinos;
- ✓ O grupo fica responsável por qualquer dano com a colocação de cenário, ou material cortante que danifique o linóleo;

## XVI – DA ESTRUTURA DE PALCO

Conheça o Mapa da Estrutura de Palco

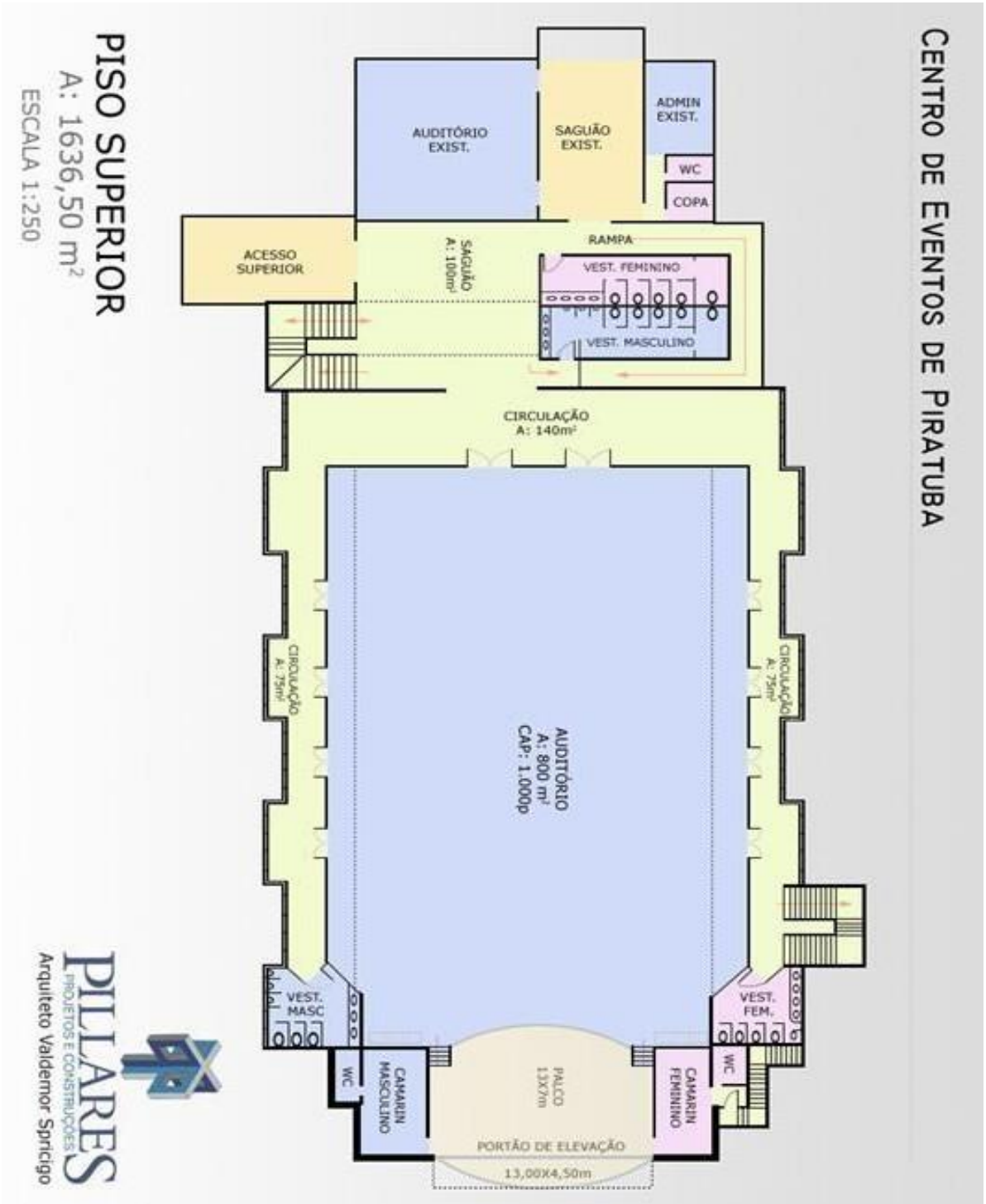
CENTRO DE EVENTOS DE PIRATUBA
PISO SUPERIOR
A: 1636,50 m²
ESCALA 1:250
AUDITÓRIO EXIST.
SAGUÃO EXIST.
ADMIN EXIST.
WC
COPA
ACESSO SUPERIOR
SAGUÃO A: 100m²
RAMPA
VEST. FEMININO
VEST. MASCULINO
CIRCULAÇÃO A: 140m²
CIRCULAÇÃO A: 75m²
AUDITÓRIO A: 800 m² CAP: 1.000p
CIRCULAÇÃO A: 75m²
VEST. MASC
WC
CAMARIN MASCULINO
PALCO 13X7m
CAMARIN FEMININO
WC
VEST. FEM.
PORTÃO DE ELEVAÇÃO
13,00X4,50m
PILARES
PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Arquiteto Valdemor Spricigo

## XVII – DOS PEN DRIVE COM MÚSICA PARA A COMPETIÇÃO

- ✓ Os grupos participantes e inscritos no Festival deverão apresentar um pen drive, devidamente identificado com o nome do grupo, para cada apresentação a ser realizada; no pen drive deverá ser gravado apenas a música usada na apresentação;
- ✓ O pen drive será entregue a coordenação do evento, no ato do ensaio de palco, que será devolvido ao final da apresentação ao coordenador, ajudante e ou coreógrafo do grupo;

## XVIII – DOS ELEMENTOS CÊNICOS

- ✓ Somente serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como, instrumentos musicais e outros de fácil colocação e remoção;
- ✓ É de responsabilidade do grupo a colocação e remoção desses elementos cênicos do palco, logo após a sua apresentação e desde que não interfira no bom andamento das apresentações, assim como do grupo subsequente; O grupo terá o tempo limite de 01(um) minuto antes e 01 (um) depois da sua apresentação, para a colocação e retirada do material de cena, não podendo prejudicar a sequência do espetáculo; fora isso sofre penalização de 0,40 pontos por cada segundo a mais no palco, descontados da média final;
- ✓ Não será permitida apresentações com crianças, animais, fogo, água ou qualquer objeto/produto que possa vir a sujar o palco, ou prejudicar o bom andamento das apresentações subsequentes;
- ✓ O grupo tem a obrigação de realizar a retirada do material cênico dos camarins, na mesma noite, após sua apresentação;

## XIX – CONCURSO REI E RAINHA DO FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE 2022

- ➢ **Critérios de Participação:**
  - ✓ Preencher a ficha com release pessoal de cada candidato (a) no ato da inscrição;
  - ✓ Estar inscrito no grupo;
  - ✓ Participar do ensaio;
  - ✓ Fazer uso de traje Esporte Fino;
  - ✓ Ter idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos;

**OBS:** O sorteio, com a ordem de participação no desfile, será realizado no Centro de Eventos após o ensaio geral no dia 09 de novembro de 2022 pela manhã;

- **Do Concurso:**
  - ✓ Data: 09 de novembro de 2022;
  - ✓ Local: Centro de Eventos – local onde acontece o Festival;
  - ✓ Será escolhido além do Rei e Rainha, o Príncipe e a Princesa, o Mister e a Miss Simpatia do Festival de Dança da Terceira Idade;

- **Do Ensaio:**
  - ✓ Data: 09 de novembro – após os ensaios da noite competitiva, no Centro de Eventos;
  - ✓ Será obrigatória a presença de todos os candidatos (as) no ensaio. O não comparecimento dos candidatos implicará na desclassificação automática, não podendo participar da competição a noite;

- **Da Avaliação:**
  - ✓ Serão avaliados os seguintes critérios: Simpatia – Desenvoltura – Apresentação (Traje);

  **OBS:** Os candidatos serão avaliados pela banca de jurados e o resultado sairá no mesmo dia, após o desfile/apresentação. O desempate ficará a critério dos jurados;

## XX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados acontecerá todas as noites após a etapa classificatória, os primeiros colocados serão anunciados pelo Protocolo do Festival.

**Parágrafo Único:** Os Grupos vencedores subiram ao palco apenas na Noite de Premiação, o responsável ou coreógrafo deverá assinar toda a documentação necessária para recebimento da premiação durante o dia 10/11/2022.

## XXI – DO DEBATE DOS JURADOS

Logo após o término da noite das apresentações, acontecerá um encontro com os Coreógrafos e a Coordenação Técnica do Festival, que poderão trazer até dois elementos por grupo, para debate com jurados, cujo objetivo é a troca de experiências, tendo como local o CIT (Central de Informações Turísticas), cito na Rua Florianópolis, nº 246, no Centro de Eventos – SC;

## XXII – DAS PREMIAÇÕES

As premiações serão realizadas para cada gênero da Amostra Competitiva, sendo eles:

- **DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA**

- ✓ **Primeiro Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- ✓ **Segundo Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
- ✓ **Terceiro Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
- ✓ **Quarto Lugar:** Prêmio de R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- ✓ **Quinto Lugar:** Prêmio de R$ 600,00 (Seiscentos reais);

- **DANÇA COREOGRÁFICA LIVRE**

- ✓ **Primeiro Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- ✓ **Segundo Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
- ✓ **Terceiro Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
- ✓ **Quarto Lugar:** Prêmio de R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- ✓ **Quinto Lugar:** Prêmio de R$ 600,00 (Seiscentos reais);

- **DANÇA DE SALÃO CONJUNTO**

- ✓ **Primeiro Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- ✓ **Segundo Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
- ✓ **Terceiro Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
- ✓ **Quarto Lugar:** Prêmio de R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- ✓ **Quinto Lugar:** Prêmio de R$ 600,00 (Seiscentos reais);

- **DANÇA DE SALÃO DUPLAS**

- ✓ **Primeiro Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- ✓ **Segundo Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
- ✓ **Terceiro Lugar:** Troféu e Prêmio de R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- ✓ **Quarto Lugar:** Prêmio de R$ 600,00 (Seiscentos reais);
- ✓ **Quinto Lugar:** Prêmio de R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

## XXIII – DAS PREMIAÇÕES ESPECIAIS

Os critérios podem estar não só na melhor execução, mas na simpatia, dinamismo e ideia criativa, bem como no traje utilizado nas coreografias. Ressalta-se que os selecionados, necessariamente podem não ser os primeiros colocados. Dependerá do olhar dos jurados, diante dos aspectos pontuados nos critérios avaliativos. Todos esses critérios serão analisados e julgados e aos jurados caberá a decisão final, aos prêmios revelações 2022 do Festival de Dança da Terceira Idade. Serão premiações especiais;

- ✓ **Destaque Dançarina:** Prêmio de R$ 1000,00 (mil reais);
- ✓ **Destaque Dançarino:** Prêmio de R$ 1000,00 (mil reais);
- ✓ **Coreógrafo (a) Revelação:** R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- ✓ **Grupo Revelação Folclore:** R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
- ✓ **Grupo Revelação Coreográfica Livre:** R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
- ✓ **Grupo Revelação Dança de Salão Conjunto:** R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
- ✓ **Dupla Revelação Dança de Salão:** R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
- ✓ **Melhor Figurino:** R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais);
- ✓ **Rainha Festival 2022:** R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);
- ✓ **Rei Festival 2022:** R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);
- ✓ **Dançarina mais idosa:** R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);
- ✓ **Dançarino mais idoso:** R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);